



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1770/2022

“Autoriza o pagamento em pecúnia da premiação do Campeonato Municipal de Futebol Masculino no valor de R\$ 7.337,50”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

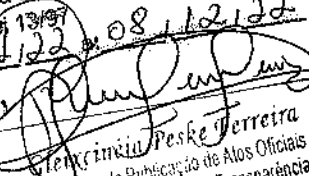
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesa da premiação do Campeonato de Futebol Masculino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser - SEMECE, no valor de R\$ 7.337,50 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em espécie (pecúnia).

Art. 2º Deve a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, elaborar a devida prestação de contas no processo administrativo de origem com fulcro de certificar os gastos para a Controladoria Geral Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos nove dias do mês de novembro de
dois mil e vinte e dois.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Bo. 09 13/09
11/22 08/12/22
Assinatura: 
Cleonice Peske Ferreira
Assessora da Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8060 - PMB/RO